

DESPACHO n.º 27/2024/G.A.V.

“Mobilidade Interna Intercarreiras de Sabrina Isabel de Carvalho”

Considerando que,

1. Compete ao presidente da câmara municipal, decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, nos termos da alínea a), n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, competência esta delegada no Vice-Presidente através do despacho nº 33/2023/G.A.P. de 29 de setembro de 2023;
2. Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;
3. A mobilidade reveste as modalidades de mobilidade interna na categoria e mobilidade interna intercarreiras ou categorias, sendo que a mobilidade intercarreiras ou categorias pode operar-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a categoria superior da mesma carreira;
4. Foi solicitado pedido de mobilidade intercarreiras pela colaboradora, **Sabrina Isabel de Carvalho**, com o número mecanográfico 387, afeta ao Serviço de Educação da Divisão de Educação, Desporto e Tempos Livres, que tem vindo a desempenhar funções de Assistente Operacional no Serviço da Biblioteca Municipal da Divisão de Cultura e Turismo;
5. Os pressupostos de que depende a mobilidade intercarreiras, designadamente os expressos no n.º 4 do artigo 93.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), se encontram preenchidos, porquanto, a referida trabalhadora é titular de habilitação adequada à carreira de técnico superior, sendo detentora de Licenciatura em Educação de Infância, Pós-Graduação em Direção de Organizações de Intervenção Social e Especialização em Educação e Inovação Pedagógica;
6. A experiência profissional que a trabalhadora vem desenvolvendo ao longo de todos estes anos com crianças e jovens, e diversos trabalhos associados à programação cultural e à dinamização de atividades pela Biblioteca e pelo próprio Setor Cultural da Autarquia, entende-se, favorável para os serviços, a concretização da mobilidade intercarreiras, solicitada pela mesma;
7. Entende-se ainda que, através da concretização da mobilidade solicitada, existe conveniência para o interesse público, quanto à monitorização e à execução do controlo dos objetivos de Serviço da Divisão de Cultura e Turismo (DCT) no âmbito do SIADAP1 - Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços, bem como na realização dos relatórios inerentes a este processo;

8. Ainda por razões de interesse público, designadamente de economia, eficácia e eficiência na organização dos serviços, a colaboradora reúne condições para exercer as funções de técnico superior no serviço de Bibliotecas, evitando assim o recrutamento de um técnico para preenchimento do posto de trabalho com o conteúdo funcional necessário;
9. As atividades a desenvolver são adequadas ao perfil de competências da carreira de técnico superior, nomeadamente:
 - Propor anualmente a realização de atividades e respetivos orçamentos;
 - Administrar e gerir os diferentes espaços afetos à Biblioteca Municipal e à sua rede de equipamentos anexos, dinamizando-os;
 - Elaborar e executar projetos culturais;
 - Dinamizar a prática da leitura, propondo e promovendo programas de incentivo à frequência da biblioteca e hábitos de leitura e outros consumos culturais;
 - Promover a criação e gestão de salas de leitura dispersas pela comunidade concelhia;
 - Propor e dinamizar atividades no âmbito da Rede de Bibliotecas Associadas à UNESCO;
 - Assegurar a dinamização e formulação de contributos para o bom funcionamento da Rede de Bibliotecas da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria;
 - Organizar e gerir fundos documentais e recursos informativos de natureza diversa;
 - Aplicar e desenvolver planos de organização e classificação de documentos;
 - Aquisição, confirmação, catalogação, indexação, etiquetagem e arrumação dos elementos adquiridos (compra, oferta e permuta) na Base de Catalogação;
 - Avaliar o estado de conservação dos documentos;
 - Inscrição dos utilizadores na Base de Circulação e Empréstimo;
 - Gestão e Monitorização da Plataforma *BiblioNet*;
 - Dinamizar o serviço de Biblioteca Itinerante – Escolas e Jardins de Infância, Instituições de Solidariedade Social, Fábricas, Associações e outros;
 - Promover a cooperação da Biblioteca Municipal com outras bibliotecas existentes, designadamente a Rede de Bibliotecas escolares;
 - Apoio no controlo dos objetivos de serviço da DCT, no âmbito do SIADAP1 – Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços e na realização dos relatórios inerentes a este processo;
 - Realização de auditorias internas ao Setor da Cultura e Turismo, conforme Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção.
10. Considerando ainda a existência de 1 posto de trabalho não ocupado, na categoria de Técnico Superior para o Serviço de Bibliotecas, no mapa de pessoal em vigor;

Determino, nos termos das competências delegadas através do despacho nº 33/2023/GAP de 29 de setembro de 2023, nomeadamente as previstas no n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o disposto nos artigos 94.º e 95.º da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação:

- a) Que a Assistente Operacional, **Sabrina Isabel de Carvalho**, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, afeta ao Serviço de Educação, transite para a categoria de Técnico Superior, do Serviço de Bibliotecas, mediante o regime de mobilidade aqui previsto, exercendo as funções identificadas no ponto 9 do presente despacho;
- b) Que a mobilidade ora determinada, produza efeitos à data de 1 de abril do corrente ano;
- c) Que a trabalhadora passe auferir a remuneração correspondente à carreira/categoria de Técnico Superior, nomeadamente, a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 16, da Tabela Remuneratória Única, correspondente a 1.385,99€, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 38.º em conjugação com o estatuído n.º 3 do artigo 153.º, ambos do anexo à LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- d) A mobilidade terá a duração máxima de dezoito meses, em conformidade com o previsto no artigo 97.º da LTFP.

Está assegurado o cabimento orçamental nas rubricas 01/01010401 (remunerações certas e permanentes – pessoal em funções); 01/01011301 (subsídio de refeição); 01/01011401 (subsídio de férias e de natal – pessoal dos quadros), bem como os demais encargos associados.

Batalha, 26 de março de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal da Batalha (*)

Carlos Agostinho Costa Monteiro

**Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara Municipal, através do despacho n.º 33/2023/GAP de 29 de setembro de 2023.*